

PROCESSO: 36637/2019-08

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45374

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 39509/2019-26

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46134

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 40205/2019-39

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45194

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Operar ônibus em desacordo com as especificações definidas por atos regulamentares

PROCESSO: 43444/2019-96

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46459

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alterar os pontos de parada, sem autorização da AGETRAN

CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****LEI n. 7.095, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.****Dispõe sobre a criação do Núcleo de Orientação, Acolhimento e Acompanhamento do Servidor - NOAAS da Câmara Municipal de Campo Grandes - MS.**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Dispõe sobre a criação do Núcleo de Orientação, Acolhimento e Acompanhamento do Servidor - NOAAS que abrangerá um conjunto de ações preventivas, voltadas à saúde física e mental dos servidores municipais e à efetivação da qualidade no ambiente laboral, objetivando introduzir um programa contínuo de valorização e acolhimento do servidor municipal, seja na prática de suas atividades rotineiras ou daquele que já esteja em sofrimento pelo acometimento de doenças psicossomáticas, síndromes ou transtornos psicológicos.**Art. 2º** O programa contínuo de valorização e acolhimento do servidor municipal supramencionado, contemplará a implementação eficiente de um "Plano de Segurança em Atenção à Saúde do Servidor da Câmara Municipal", com o desenvolvimento das seguintes etapas:**I-** conhecer a dinâmica do meio corporativo da Câmara Municipal, através de um mapeamento do "Quadro de Pessoal", a partir de informações repassadas pelos Recursos Humanos — RH, para melhor compreensão e identificação dos servidores e de suas respectivas funções e cargos que integram a estrutura organizacional do Legislativo Municipal, facilitando o levantamento da condição laborativa dos servidores municipais e dos atuais agravos, ou seja, identificação de conflitos, condições de exclusão, doenças, síndromes, dentre outros;**II** - realizar um Diagnóstico Organizacional para identificar possíveis problemas ligados à gestão de pessoas, ao absenteísmo, às licenças médicas recorrentes e diversas outras adversidades;**III** - estruturar um plano de atendimento com foco no acolhimento, aconselhamento e encaminhamento, com ênfase na psicologia organizacional e do trabalho, visando ampliar a produtividade e o potencial competitivo no Poder Legislativo, além de implementar uma política de capacitação e desenvolvimento de habilidades, formação de vínculos interpessoais construtivos e, na aplicação de medidas capazes de romper barreiras físicas, psicológicas e de comunicação;**IV-** criar Lives Streaming - Lives com Transmissão em Tempo Real com conteúdo exclusivos, visando realizar através de ações à distância, a abordagem de temas de maior relevância à tutela da saúde mental do servidor municipal;**V-** promover círculos de palestras e workshops, visando construir uma pauta de discussões contínuas sobre temas diversificados, como também, tratar de assuntos específicos, visando disseminar informações seguras, através de profissionais com a devida "expertise", cujo foco seja a orientação e fortalecimento do servidor, através da construção de uma rede de prevenção e enfrentamento das condições que levam ao adoecimento físico e mental no trabalho;**VI-** desenvolver programas de capacitação e treinamento destinados aos servidores que possuam algum tipo de conflito e/ou dificuldade, de modo a otimizar suas qualidades e habilidades no desempenho de suas atribuições;**VII-** organizar um Diagnóstico Ergonômico, visando tornar a relação dos servidores com seus locais e objetos de trabalho mais harmonioso possível;**VIII-** planejar projetos em parceria com a Escola do Legislativo a fim de otimizar as condições de trabalho e apresentar inovações ergonômicas na Câmara Municipal;**IX-** promover a reinserção laboral dos servidores afastados, seja por licenças médicas ou por qualquer outra circunstância, abrangendo também aqueles que estejam em regime especial em Teletrabalho;**X-** contribuir para a transformação da cultura organizacional existente, promovendo uma cultura de integração, respeito, solidariedade, tolerância, paz e igualdade, através de ações de sensibilização e capacitação com vistas ao aprimoramento das relações entre os servidores.**Art. 3º** O público alvo desse projeto serão os servidores efetivos, comissionados e contratados que integram a Câmara Municipal de Campo Grande - MS.**Art. 4º** A Direção Superior do "Núcleo de Orientação, Acolhimento e Acompanhamento do Servidor - NOAAS", deverá ser preenchida por servidor(a) de carreira, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Campo Grande, com graduação no curso de Psicologia, em plena obediência aos dispositivos estatuídos pela Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a firmar convênios, parcerias, termos e afins, com instituições públicas ou privadas para o melhor cumprimento desta Lei.**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.039, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.****Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Músico Ghazwan Almousa.**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Músico Ghazwan Almousa.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.040, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.****Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Sandra Aparecida de Souza Alves**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Sandra Aparecida de Souza Alves.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente**RESOLUÇÃO n. 1.374, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.****Institui a homenagem denominada "Empresa e ou Instituição Amiga dos Autistas e com TDAH", que contribuam com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas na cidade de Campo Grande - MS no âmbito da Câmara Municipal.**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:**Art. 1º** Fica criada a homenagem denominada "Empresa e ou Instituição Amiga dos Autistas e com TDAH", destinada aos que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), contribuindo com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas na cidade de Campo Grande - MS no âmbito da Câmara Municipal.**§ 1º** Serão consideradas iniciativas empresariais e ou institucionais favoráveis à inclusão das pessoas com Autismo e com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) a reserva de postos de trabalho específicos à capacitação para o exercício de funções com remuneração e a promoção ou o patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras.**§ 2º** As empresas e ou instituições que forem homenageadas por esta Resolução poderão, por conta própria, utilizar nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para a imagem de sua empresa e ou instituição, a denominação "Empresa e ou Instituição Amiga dos Autistas e com TDAH".

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 1º de setembro de 2023, sexta-feira, às 9h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre **"A infância que queremos em Campo Grande: perspectivas e desafios na elaboração do Plano Municipal"**.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

PROF. JUARI
Presidente

VALDIR GOMES
Vice-Presidente

BETO AVELAR
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

PROF. RIVERTON
Membro

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.900

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MATEUS DO CARMO MENDONÇA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 28 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.901

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FRANCIELLE PEREIRA JARA**, matrícula n. 14579, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 24.11.2023 a 22.01.2024, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.902

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ARAL DE JESUS CARDOSO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de

11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.903

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SILVANA ALVES DA CRUZ**, matrícula n. 14552, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 23.08.2023 a 20.12.2023, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.904

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SILVANA ALVES DA CRUZ**, matrícula n. 14552, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 21.12.2023 a 18.02.2024, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N. 090/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria de Licitação e Equipe de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sessão Pública do pregão em epígrafe, realizada no dia 17/08/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA (LOTE 1) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, UNIDADE MÓVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TÉCNICO TRANSMISSÃO AO VIVO E PARA (LOTE 2) LOCAÇÃO DE PRODUTORA AUDIOVISUAL, COM ESTÚDIO E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA TÉCNICO DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS TRABALHOS E OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos do certame, foram declaradas vencedoras as empresas cujos valores e CNPJ estão relacionados abaixo::

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MF	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01	MACRO VIDEO LTDA EPP	33.789.728/0001-01	1.909.500,00
LOTE 02	VCA PRODUÇÕES LTDA	24.919.011/0004-80	852.000,00

Sendo o valor global de **R\$ 2.761.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2023.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Diretora de Licitações

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO

Pregoeiro

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ADROALDO GUZZELA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade - Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 010.096/2023 com validade de 60 MESES a contar de 16/08/2023, para atividade de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas – PRADA, localizada à Fazenda Cochília dos Pampas – APA do Lajeado, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação, com validade de 48 meses, para atividade de **comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**. Localizado na Rua Professor Hilário da Rocha, Nº 283, bairro Santa Eugênia no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

POLIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação, com validade de 48 meses, para atividade de **fabricação de desinfetantes domissanitários**. Localizado na Rua Tupirama, Nº 1530, bairro Jardim Inápolis no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

RESIDENCIAL DAS AMOREIRAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDÔMINIOS RESIDENCIAIS, DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **R ARTUR NOGUEIRA nº 270**, município de Campo Grande –MS

CONCESSÃO

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 23/08/2023, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **AVENIDA TAMANDARÉ, 2957 – BAIRRO JARDIM PARADISO** município de Campo Grande –MS.